

## Prefeitura Municipal de Echaporã ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00



## LEI MUNICIPAL Nº 2233/2024



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para execução de convênios com o Governo do Estado de São Paulo, destinados à recapeamento asfáltico de diversas ruas do município de Echaporã, provenientes de superávit financeiro do exercício anterior:

## PODER EXECUTIVO

02.09.15.451.0007.1.005000 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Galerias, Guias e Sarjetas

		Total	370.000,00	
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	370.000,00	Estado- FR 02
Despesa	da Despesa	DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
Código	Elemento	DESCRIÇÃO DA		

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, são provenientes de transferência recebida do Tesouro do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias -LDO do exercício de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



## Prefeitura Municipal de Echaporã

CNPJ: 44.470.300/0001-00 ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 29 de fevereiro de 2024.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA

Auxiliar Administrativo